



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG

PROTOCOLADO  
DOCUMENTO RECEBIDO

AS 10:28 HORAS,

NO DIA 24/03/26

PROJETO DE LEI Nº 4289/2026

(Origem: Executivo)

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial  
ao Orçamento Geral do Município de  
Muzambinho de 2026, e dá outras providências.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2026 no valor total de R\$ 179.070,74 (cento e setenta e nove mil, setenta reais e setenta e quatro centavos) para cobertura das despesas relativas ao repasse de que trata a Lei de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, com recursos depositados na conta bancária nº 24.532-1, Banco do Brasil e rendimentos auferidos.

**Art. 2º** O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte programação:

|                                                                                                                           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02.09–SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO                                                             |            |
| 13.392 - CULTURA                                                                                                          |            |
| 13.392 – DIFUSÃO CULTURAL                                                                                                 |            |
| 13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL                                                                       |            |
| 13.392.1303 - LEI DE POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC                                                                        |            |
| 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....                                                             | 8.953,53   |
| 3.3.90.36 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....                                                            | 170.117,20 |
| Fonte de Recurso 171900000000 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022. |            |

**Art. 3º** Como recurso para fazer frente a abertura do crédito adicional especial referido nos artigos 1º e 2º e rendimentos auferidos no exercício de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação auferido na fonte de recursos 171900000000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.139/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º** O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 24 de março de 2026.

---

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

---

**Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos**  
**Chefe de Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**Justificação**

Exmos. Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no exercício de 2026, no valor de R\$ 179.070,74 (cento e setenta e nove mil, setenta reais e setenta e quatro centavos), provenientes da conta bancária nº 24.532-1, vinculada ao Banco do Brasil, bem como de seus rendimentos.

Os recursos em questão são oriundos do repasse previsto na Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com o objetivo de fortalecer e fomentar as ações culturais em todo o território nacional.

A abertura do crédito especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no orçamento vigente, sendo imprescindível a adequação orçamentária para possibilitar a correta execução dos recursos públicos, em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição (2024), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Destaca-se que a proposta está em plena consonância com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao desenvolvimento cultural no município de Muzambinho.

A execução das despesas observará a devida classificação orçamentária, contemplando os seguintes elementos de despesa:

• **Elemento de Despesa nº 36 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas:** destinado à concessão de apoio direto a pessoas físicas, como artistas, agentes culturais e demais beneficiários dos programas implementados;

• **Elemento de Despesa nº 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:** destinado às despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, sem vínculo empregatício com a administração pública, incluindo a contratação de empresas especializadas para apoio técnico, operacional e execução de ações culturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa garantir a efetiva implementação das políticas públicas culturais no âmbito municipal, promovendo o acesso à cultura, incentivando a produção artística local e fortalecendo o setor cultural, em consonância com as diretrizes da política nacional.

Considerando que não há, no orçamento vigente, dotação específica que comporte a execução dessas despesas, solicitamos que sejam adotadas as providências técnicas cabíveis para a abertura de Crédito Especial, nos termos da legislação vigente, com vistas à viabilização das ações supracitadas.

Atenciosamente,

---

Paulo Sérgio Magalhães  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/74/2026

Em 24 de março de 2026

**Exmº. Sr. Israel Ramos Orlando,  
Presidente da Câmara Municipal.  
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município de Muzambinho de 2026, e dá outras providências.”

Atenciosamente,

**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUZAMBINHO-MG  
PROTOCOLO  
DOCUMENTO RECEBIDO  
ÀS 10:28 HORAS,  
NO DIA 24/03/26.

  
Marcos Vinicius Mello Ribeiro  
ASSESSOR DO LEGISLATIVO  
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG